



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 007/2025 ANO XVI

Divulgação: segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Publicação: terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2024**

**PREGÃO Nº 13/2024 (na forma eletrônica)**

O Pregão n. 13/2024, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório n. 13/2024, objetivou a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para manutenção de backup por meio de fitas, com serviço de implantação e configuração da solução, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

A presente licitação foi do tipo menor preço global por lote.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, adjudico e homologo o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote 1

Vencedor: VSP SOLUTION LTDA, com proposta no valor total de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Designando, nos termos da Portaria TJMMG n. 1.370/2021:

- a servidora Ana Paula Brasileiro Vilar Hermont, Oficial Judiciária, JME 0976-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L4, no dia 08/01/2025;
- a servidora Thais Fonseca Correa, Oficial Judiciária, JME 1033-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L5, no período de 20/01/2025 a 31/01/2025;
- a servidora Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, Oficial Judiciária, JME 1156-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, código do grupo JM-CH-02, código do cargo CA-L7, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025.

**Justiça Militar Estadual  
1ª Instância**

**Lista de Antiquidade da magistratura referente ao ano de 2025**

	<b>JUIZ(A)</b>	<b>DATA DO EXERCÍCIO</b>
01	Daniela de Freitas Marques	05/08/2003
02	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	05/08/2003
03	André de Mourão Motta	28/10/2003
04	João Libério da Cunha	25/01/2006
05	Marcos Luiz Nery Filho	11/01/2024
06	Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues	11/01/2024
07	Renata Rodrigues de Pádua	11/01/2024
08	George Walter Barreto de Oliveira	11/01/2024
09	João Pedro Hoffert Monteiro de Lima	11/01/2024
10	Bruno Cortez Torres Castelo Branco	11/01/2024

**ATO DE APOSENTADORIA N. 01/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA,

No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14, inciso XXXI, da Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente, a partir de 07/01/2025, a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, Oficial Judiciária, matrícula JME 0420-0, com proventos integrais, no cargo efetivo de Oficial Judiciária, código do grupo JM-NM, código do cargo OJ-P61, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Lei n. 16.646, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n. 23.755, de 06 de janeiro de 2021, nos termos do art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, acrescentado pelo art. 5º da Emenda à Constituição n. 104, de 14/09/2020.

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

**PORTARIA Nº 02/2025-CJM DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*Disciplina a atuação de Juízes de Direito Cooperadores junto à 4ª e 5ª Auditorias da Justiça Militar de Minas Gerais (AJME).*

**O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XX do artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 189-A da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, que estabelece os parâmetros para designação de Juiz de Direito do Juízo Militar para servir como Cooperador;

**CONSIDERANDO** a estratégia nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a implementação de ações que promovam o alcance dos macrodesafios do Poder Judiciário, dos seus respectivos indicadores de desempenho e das metas nacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de equilibrar a carga de trabalho referente às ações penais em curso nas 4ª e 5ª Auditorias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reanálise dos critérios de cooperação nos acervos da 4ª e 5ª AJME definidos anteriormente, em observância à Portaria CNJ Nº 411, de 02/12/2024, que visa buscar a excelência na gestão, no planejamento e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a Juíza de Direito Substituta do Juízo Militar, Renata Rodrigues de Pádua, atue como Cooperadora na 4ª AJME e o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, George Walter Barreto Paviotti, atue como Cooperador na 5ª AJME, ambos instruindo e julgando 50% das ações penais incluídas nas metas 2 e 4 do CNJ, referentes ao ano de 2025.

§ 1º Nos processos previstos no caput, não se incluem aqueles suspensos, bem como aqueles que já possuam audiência de julgamento designada na data de publicação desta portaria, os quais permanecerão com o Juiz Titular da 4ª AJME e com o Juiz Substituto no exercício da titularidade na 5ª AJME.

§ 2º Após a exclusão dos processos mencionados no parágrafo anterior, os Juízes Cooperadores atuarão na metade das ações penais abrangidas nas metas 2 e 4 que possuam data de distribuição mais recente.

§ 3º Caso a divisão dos processos não resultar em um número inteiro, o quantitativo a ser atribuído aos Juízes Cooperadores será arredondado a maior.

§ 4º Para o fiel cumprimento do disposto neste artigo, caberá ao Juiz Titular da 4ª AJME e ao Juiz Substituto no exercício da titularidade na 5ª AJME despacharem nos feitos em tramitação, encaminhando-os aos respectivos Juízes Cooperadores.

Art. 2º Os Juízes Cooperadores continuarão atuando nos feitos que estão sob suas jurisdições, na data da publicação desta portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor